VI ANNO. SEXTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1866. N.º 535

O DISTRICTO DE AVEIRO

PREÇOS
ASSIGNATURA SEM ESTAMPILHA
Anno 3:200=Semestre 1:600=Trimestre 850 rs.
Cada numero avulso . . . . . 40 rs.

Publica-se regularmente ás terças e sextas-feiras de tarde.
Edição supplementar em dias indeterminados.
Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração — Rua Direita. — Toda a correspondencia deve ser dirigida ao administrador, estampilhada. — Os escriptos enviados á redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos. — As assignaturas são pagas adiantadas.

PREÇOS
ASSIGNATURA COM ESTAMPILHA
Anno 3:800=Semestre 1:900=Trimestre 1:000
Annuncios e correspondencias, por linha 20 rs.

MUSEU AVEIRO BIBLIOTECA

Politica interna

BOLETIM

O mais importante que ha a notar nas sessões d'estes ultimos dias da camara electiva, é a interpellação feita pelo sr. deputado Levy ao sr. ministro dos negocios estrangeiros sobre a questão do Congo.

O sr. Levy pediu que se lhe dissesse se era ou não verdade haver a santa-sé constituido o reino do Congo em perfeitura apostolica, separada da jurisdicção do bispado de Angola e Congo, confiando as missões do Congo aos religiosos francezes, e nomeando um delles perfeito apostolico sem accordo com o governo portuguez.

O sr. ministro dos negocios estrangeiros respondeu apresentando os officios que dirigira ao nosso ministro juncto da côrte de Roma e ao governador de Angola.

A discussão ainda continua.

Vae entrar brevemente em discussão o orçamento.

O *Diario* tem vindo estes dias despido d'interesse.

Na camara electiva, ha poucos dias, o sr. deputado Fortunato de Mello apresentou uma representação dos estudantes do lyceu de Beja, para que os exames feitos nos lyceus de segunda classe valessem para a admissão aos cursos superiores, tirando-se deste modo a distincção que hoje existe entre lyceus de primeira e segunda ordem.

As vantagens que hão de resultar desta medida, se os poderes publicos tratarem de a pôr em pratica, não ha ninguem que as desconheça, e cremos que não ha tambem razões para que continue a haver desigualdade entre uns e outros lyceus. O que ainda hoje se presencêa a este respeito, classificamol-o de absurdo por muitos motivos que são obvios e reconhecidos, e que foram expostos pelo sr. Fortunato de Mello. Disse s. ex.ª:

«Eu não vejo razão de ser na distincção que se faz entre lyceus de 1.ª e 2.ª classe. Não posso comprehender a razão desta distincção, que me parece, permitta-se-me que assim falle, injusta e de nenhuma utilidade. Acho injusta esta distincção, sr. presidente, porque no encontro razão alguma que justifique a desigualdade que se dá entre os lyceus de primeira e segunda classe. Pois não se exigem para os professores dos lyceus de 2,ª classe as mesmas habilitações que são exigidas para os de 1.ª classe?

Não se estudam tanto n'uns como n'outros lyceus as mesmas materias? Não ha tambem a final um exame de madureza, prova sem a qual nenhum estudante pode ser admittido aos cursos superiores? Se pois os lyceus de 2.ª teem as mesmas habilitações que teem os de 1.ª classe, parece de justiça que se dê áquelles a mesma consideração que se dá a estes, e que se concedam aos estudantes que estudam nos lyceus de 2.ª classe as mesmas garantias que são concedidas aos que estudam nos lyceus de 1.ª classe, sendo validos os exames que se fizeram nos lyceus de 2.ª classe, onde estudaram, e não sendo obrigados a fazer novos exames nos lyceus de 1.ª classe, ainda mesmo quando queiram seguir cursos superiores.

Parece-me tambem de nenhuma utilidade a distincção a que tenho alludido, porque sendo o fim do estabelecimento dos lyceus pelo reino o propagar a instrucção e a civilisação pelos povos, é certo, que ella, com uma tal distincção, não pode diffundir-se tanto quanto seria para desejar, porque os chefes de familia, reconhecendo que os exames feitos em lyceus de 2.ª classe não são valiosos para os estudantes que seguem os cursos superiores, ou mandam logo os seus filhos ou parentes estudar nos lyceus de 1.ª classe, quando os destinam aos cursos superiores, deixando os lyceus de 2.ª classe, que ficam mais proximos das suas localidades, e onde não fariam tantas despezas e sacrificios, ou desistem de os mandar estudar pelas difficuldades, que encontram, o que não aconteceria se fossem validos os exames feitos nos lyceus de 2.ª classe para os cursos superiores. Isto animaria os chefes de familia, porque assim as despezas e sacrificios seriam indubitavelmente menores, e os lyceus de 2.ª classe seriam muito mais frequentados. Mas, não sendo estes lyceus tão frequentados, como seria para desejar o fossem, porque os chefes de familia muitas vezes deixam de mandar cursar as aulas os seus filhos ou parentes, pelas razões que já ponderei, é claro que pouca ou nenhuma utilidade delles se póde tirar. E não sendo frequentados os lyceus tanto quanto podiam ser, é forçoso tirar a illação, que se não póde diffundir pelos povos a instrucção, que seria para desejar se diffundisse, e que por certo se diffundiria se se remediassem os males que indiquei.

Os lyceus de 2.ª classe, pelo modo porque se acham organisados, e não tendo as mesmas prerogativas que têem os de 1.ª classe, poucas ou nenhumass vantagens podem dar ao paiz.»

Os synocéphalos do *famigerado Campeão das Provincias* estão, com as suas momices, dando engraçado espectaculo ao publico illustrado!

Estes heroes de pergaminhos de côr encarnada continuam a dar iniquivocas provas dos seus malevolos e perversos instinctos, e da paixão, que os cega, consome e devora!

Não se atrevendo a apresentar-se de rosto descoberto ante o nobre e honrado magistrado, que debalde tentam conspurcar, mascararam-se para, mais a salvo, inventarem, calumniarem e mentirem!

Postos na encruzilhada, á maneira do mais refinado salteador e malvado assassino quando está á espera do pacifico viandante e da innocente victima para mais facilmente a assaltar e cravar pelas costas, vomitam pelas suas hervadas fauces alluviões d'improperios e infamias contra aquelle mesmo a pró de quem, ha poucos momentos ainda, haviam lançado, pelo seu thuribulo pestifero, fumo d'incenso, mas d'incenso refalsado!

Execranda peripecia!

Ainda ha pouco era o exm.º governador civil, Guerra Quaresma, incensado pelos abonaxis de conveniencias politico-esthomacaes, incenso, que mais servia a s. ex.ª de demerito, do que d'engrandecimento; ainda ha pouco era o sr. Guerra Quaresma um cavalheiro consumado; ainda ha pouco era um magistrado probo, honesto, honrado e tolerante, attestavam-n'o os precedentes da sua vida administrativa.

Mas as optimas qualidades do sr. Guerra Quaresma desappareceram já! Hoje já não é o cavalheiro consummado de hontem! já não é um magistrado, probo honesto, honrado e tolerante! já não é o digno governador civil de Braga, Santarém e Aveiro! já o não abonam os optimos precedentes da sua vida administrativa! Agora é um algoz, um faccioso, um falsario, e tudo quanto a imaginação escandecida dos *celebres Vilhenas* suggere!

E' para admirar os *encomios* de hontem comparados com as calumnias e infamias de hoje!

Senão: Vejam e admirem essa infernal celeuma levantada ahi pelo onocrotalo escrevinhador do jornal das duas edições contra aquelle, cuja sombra nem tocar pode! Vejam e admirem essa guerra accintosa, sarcastica, ingrata, traiçoeira e desleal, feita por um subdito ao seu chefe! Vejam e admirem como esse bandido da penna espalha a sua baba immunda contra aquelle a quem estende a mão e chama amigo!

E convencia-se este calumniador convicto que nos illudia, ao publico illustrado, e ao proprio exm.º governador civil, fingindo-se alheio a tudo quanto se escreve no jornal pasquino com referencia a s. ex.ª?! Convencia-se o diffamador requintado que eramos tão myopes e tão ignorantes que lhe não conheciamos a sua linguagem hybrida, peçonhenta, asquerosa e repellente?!

Triste illusão! fatal engano!

Mas para que admirar-nos do proceder ingrato, traiçoeiro, cobarde e desleal, do diffamador sem egual?!

Pois não estão gravados ainda no coração de todos os homens illustrados os chamados *libellos accusatorios* contra o mais illustre e benemerito filho, a quem a sua patria deve tudo, contra José Estevão?! Pois não estão gravados ainda os improperios e infamias contra o ornamento da tribuna portugueza, contra o nunca assás chorado orador, que deu honra e gloria á sua patria e ao seu paiz, e causou espanto, admiração e assombro ás nações cultas da Europa?!

Pois não está gravada ainda a nefanda guerra que lhe moveram; guerra, improperios, infamias e libellos, que fizeram com que Aveiro fosse taxado terra de ingratos, como se todos os aveirenses fossem cumplices no nefando crime dos Vilhenas?!

Não foi tambem o exm.º conselheiro, José Luciano de Castro, uma das innocentes victimas contra quem o mesmo *heroe* vomitou as mais repellentes infamias!?

Não foi este distincto ornamento da tribuna portugueza alcunhado por elle de falta de respeito e obediencia a seu extremoso pae?!

Pois não vimos nós a requintada ingratidão com que elle tem pago os beneficios, que recebeu e sua familia de um dos mais distinctos e honrados cavalheiros desta terra, do exm.º Mendes Leite!? Não foi este senhor, que sacrificou o seu patrimonio para acudir-lhe e matar a fome a seu pae; e não tem sido este mesmo, que tem pretendido macular a honra illibada do seu bemfeitor, d'um dos homens mais honestos e liberaes do paiz, que, por causa de plantar a veneranda arvore da liberdade, soffreu, por mais d'uma vez, as terras do exilio?!

Não vimos nós ultimamente o mesmo escrevinhador pagar com a mais negra ingratidão ao integerrimo juiz de direito desta comarca, o exm.º Joaquim Maria de Miranda e Oliveira, magistrado este, que tinha tido para com elle a mais alta deferencia, a que mostrou na sentença, que lhe deu na policia correccional, intentada contra elle pelo exm.º conselheiro, J. Luciano de Castro, por causa das atrozes injurias, que contra s. ex.ª tinha escripto, designando-lhe, na mesma sentença de 40 dias de prisão, o poder estar n'uma das salas da camara?!

E apesar desta requintada ingratidão, querem ver o modo como este dignissimo magistrado o tratou recentemente na policia correccional, que lhe moveu o red.º prior d'Agueda? Mostrou grandeza d'alma e um espirito completamente desapaixonado, dando-lhe a mais minima pena, que imaginar-se póde. E que faria elle se fosse julgador e s. ex.ª reu?!

Mas para que cançar-nos?!

Seria um nunca acabar se estivessemos a ennumerar todos os cavalheiros, contra quem o redactor do jornal da Vera-Cruz tem dirigido os tiros da sua maledicencia!

Não ha cavalheiro algum por mais honesto e honrado, nem funccionario publico por mais recto e justo que seja, contra quem tão famigerado redactor não tenha esgotado toda a bilis da sua maledicencia; e muito principalmente não sendo da sua communhão politico-estomacal!...

Porém, ávante, redactor do jornal pasquim! Podes continuar com as tuas accusações contra o exm.º governador civil, Guerra Quaresma; porque s. ex.ª reputa as como as reputava o Demosthenes portuguez, José Estevão, que dizia «as accusações, que me faz o Vilhena, tenho-as para mim como o maior elogio, e os encomios, que me tece, como o maior insulto.»

E na verdade, que mal podem fazer os uivos d'um homem sem dignidade e sem honra, sem brio e sem pundonor, que ainda tem as faces encarnadas das bofetadas, que lhe deu, junto ao tribunal desta cidade, o exm.º Francisco Joaquim de Castro, e que tem ainda gravados no rosto os escarros e chicotadas, que lhe imprimiu, n'uma rua publica da cidade do Porto, o exm.º Anthero Albano da Silveira Pinto?!

Que abalo e que pezo podem ter os dicterios d'um homem, que se tem assentado varias vezes no banco dos reus e que tem chegado a supplicar de mãos levantadas, que lhe perdoem e que retira todas as expressões d'injurias; o que recentemente fez na policia correccional, a que o chamou o revd.º prior d'Agueda?!

Que conceito e consideração podem, emfim, merecer os improperios, calumnias e infamias, d'uma miseravel creatura, aquem já se estão abrindo as portas das cadeias para hir cumprir a justa, mas diminuta pena, que lhe foi imposta em virtude dos seus dictos sarcasticos e difamantes contra o ex.mo conselheiro, José Luciano de Castro?!

Podes continuar, reptil ignobil, com as tuas catilinarias infamantes contra o ex.mo Guerra Quaresma; pois que nós cá estamos d'atalaia, promptos a pôr-te á irrizão publica, mostrando-lhe as tuas ulceras malignas e promptos a responder-te com a verdade na mão, dizendo-te em rosto—faltas á verdade, calumniador convicto!

O governo é tyrannico, reaccionario, subserviente e fraco! O governo está morto! O governo ha de cair fulminado deante da opinião publica, etc.!

E' assim que uma minguada parte da imprensa periodica procura deslustrar o ministerio aos olhos do paiz. E' com estas e outras exclamações que a imprensa *expectante* pretende atacar o governo. E' com estas bombardadas seccas, ridiculas e sem significação que se alevanta ahi um diminutissimo numero de jornaes a censurar, a combater, a impugnar indistinctamente todos os actos do governo por

---

Folhetim

A LINDA JOANNA (*)

POR

Theophilo Gautier

VERSÃO DO FRANCEZ

(Continuado do n.º 534.)

Grupando-se aos pés de Volmerange com o garbo de uma gazella mansa tomou-lhe Priyamvada a mão, e erguendo para elle os olhos, que fulguravam sob as linhas de surmeh, disse lhe em vozes de melodioso arrulho:

— Que tem o meu gracioso senhor? parece triste e preoccupado; acaso não será feliz?

A unica resposta de Volmerange foi um suspiro.

— Oh! continuou Priyamvada, ninguem é feliz n'este maldito clima, n'este solo ingrato, onde não podem desabrochar as flores senão captivas em prisões de vidro, e aos raios de sol de um fogão! onde são palidas as mulheres como a neve nas cumiadas das montanhas, e não sabem amar.

A esta phrase que lhe avivava as feridas, estremeceu Volmerange de chofre, e os olhos fusilaram.

A moça india colhendo no vôo o relampago de cólera, intendeu que acertára, e seguiu com voz dulcissima:

— Terá causado magoas alguma mulher d'Europa ao descendente dos reis da dynastia lunar?

Não respondeu Volmerange, mas intumeceu-lhe o peito um suspiro profundo.

Derretendo a voz n'uns accentos ainda mais sonorosos, continuou Priyamvada o interrogatorio:

— E' possivel que o meu senhor, cuja formosura refulgente sobreleva a de Chandrá, quando discorre pelo céu no carro de prata, não fosse amado logo que se dignou baixar os olhos para uma simples mortal, — o meu senhor, que as *apsaras* serviriam de joelhos com alegria?

Proferindo esta phrase, a moça india enlaçou os braços no corpo de Volmerange, como a mimosa malicá s'enrosca no tronco de um amrá; o rosto feiticeiro aproximando-se ao do conde parecia dizer na liquida chamma dos olhos, e na graça maviosa do sorriso. como estaria a cuberto de similhante desdita na sua companhia o formoso primo da Europa.

Em resposta Volmerange curvou a cabeça no hombro de Priyamvada, que breve o sentiu molhado de lagrimas.

— Que é isso?! proseguiu Priyamvada, enxugando as lagrimas das palpebras de Volmerange com um casto beijo, um homem da estirpe dos deuses não chora senão por alguma traição! Houve porventura mulher caprichosa do Norte, das que são mais inconstantes que os reflexos da opala, ou a pelle do camaleão, que enganasse o meu gracioso senhor, como que tivesse egual na natureza?

— Sim, Priyamvada, fui atraiçoado, atraiçoado aleivosamente! exclamou Volmerange, não podendo sopear mais o fatal arcano.

— E fio-me, respondeu Priyamvada com as mais socegadas e harmoniosas fallas, e fio-me que o meu charo senhor matou a culpada?

— Escondeu, e castigou o Tamisa a sua falta.

— Foi um castigo bem doce; se fôra na minha terra, assentaria o elephante a pata no mentiroso peito, e lá dentro esmigalharia lentamente o coração da perfida; ou bem pode ser que o tigre lhe lacerasse o corpo maculado por outro amor, se não preferisse o senhor encerrar a criminosa n'um saco com um ninho de cobras de capêllo. — Limpe o meu senhor do espirito essa lembrança, qual nuvem ligeira varrida do céu, qual rôlo d'espuma, que se desfaz no oceano; esqueça a Europa, e venha comigo para a India, onde o aguardam adorações. Lá, n'aquelle clima de fogo respiram-se virações impregnadas de inebriantes perfumes; as flores giganticas expandem calices como urnas; o lodão desabrocha languidamente sobre o tirthá sagrado; nas selvas e nas campinas crescem as cinco flores, com que arma as pontas das setas Camá, o deus do amor: — o tchampaca, o amra, o kesara, o ketaca, e o bilva, que ardor egual, mas com fogo differente accendem nos corações. De margem para margem os cokilas e os tchavatracas descantam maviosos desafios; lá n'um olhar nos fica presa a vida, ama a mulher além da morte, e a chamma só se lhe apaga nas cinzas de uma fogueira; lá é que é o vencer, lá é que é o morrer por um unico amor. Oh! vamos para lá, meu querido senhor, e nos braços e no coração de Priyamvada, veloz como o sonho de uma noute d'inverno, se esvaecerá o enfadonho pesadêllo septemtrional, que tu cuidavas ser a vida.

A india, affigurando-se já sem duvida na patria, attrahia Volmerange ao seio, onde estremeciam os collares d'ouro, e onde chocalhavam as perolas agitadas pela respiração açodada. Envolvido, enlaçado nas caricias affoutamente virginaes daquella creatura de paixões lisas e castas, como a natureza no primeiro dia da creação, experimentava Volmerange perturbação profunda, e sentia passarem-lhe no rosto ondas de chammas; sem consciencia do que fazia enlaçou insensivelmente o braço na cintura chanfrada de Priyamvada.

Desarranjou-se um tanto uma préga do reposteiro, e fusilaram os olhos metalicos do velho brahmane.

Volmerange e Priyamvada estavam sobremodo embebecidos um no outro para lhe darem attenção.

— Muito bem! disse para comsigo Dakcha, contemplando o espectaculo, parece que se alliam a Europa e a India, e que Priyamvada e Volmerange desejam unir-se segundo o rito gandharvá, veneravel rito, que Manou admitte nas suas leis. Tudo vae saindo a sabor dos meus projectos.

E retirou se de manso.

— Vens então comigo para o Pendjab? disse Priyamvada ao conde, cujos labios já lhe haviam tocado na fronte.

— Vou, mas falta-me castigar um culpado, respondeu Volmerange com accentos, em que tremia o furor.

— E' justo, replicou a donzella; mas consente á tua escrava, que se admire que um homem, que te aggravou não esteja ainda aniquilado pela tua vingança.

— Não o conheço; a prova do crime tenho-a, e ignoro quem é o criminoso. Foi artificio infernal, que urdiu esta trama. Não tenho signal nem rasto, que me guie.

— Escuta-me, atalhou Priyamvada pensativa; os teus europeus, que se fiam nas sciencias artificiaes, que inventaram hontem, já não vivem no tracto da natureza, quebraram os laços, que prendem o homem ás potencias occultas da creação. A India é a região das tradições e dos mysterios, e ainda lá sabemos muitos segredos antigos outr'ora confiados pelos deuses, e que confundiriam d'assombro os teus sabios incredulos. Priyamvada é uma rapariga singella, que as soberbas damas tractariam como selvagem, propria para desenfado d'um sarau; mas eu já ouvi muitas vezes os brahmanes, sentados na pelle de gazella entre os quatro braseiros mysticos fallar do impossivel. Pois bem, vou descobrir-te o culpado, ainda que esteja occulto no outro extremo da terra. (*Continúa.*)

(*) No folhetim do numero precedente escaparam as seguintes erratas: na linha 9.ª da 3.ª columna, onde se lê: «Tem vertido a chuva as torrentes de fogo, etc.» devia lêr-se: «Tem vertido a chuva as torrentes geladas, e o sol as torrentes de fogo, etc.» Na linha 25.ª da 4.ª columna, onde se lê «foureiro», leia-se «fouveiro». Na linha 19.ª da 5.ª columna, onde se lê «brahamane» leia-se «brahmane».

mais justos e louvaveis que sejam, e por melhor acolhimento que recebam da opinião publica.

E' realmente para rir o modo, porque ahi se está acoimando com epithetos afrontosos um ministerio que na sua ainda curta administração não tem mostrado mais do que fecunda iniciativa, muita illustração, e solicitude e zêlo incontestaveis. Mas a paixão partidaria não vê isto; a ambição e o despeito cega de maneira que só deixa olhos para vêr conveniencias pessoaes.

E' ridiculo, repetimos, vêr accusar sem fundamento, e sem base alguma para a accusação. E é assim que se tem accusado o governo. Chamou-se ahi tyrannico ao ministerio; disse-se que havia de cahir fulminado deante da opinião publica; e houve até quem já o désse morto!

Chamou-se tyrannico porque não consentiu que o nosso paiz fosse o quartel general d'uma revolta contra um governo com que ha boas relações de amisade. Previu-se fulminado, e anathematisado pela opinião publica, em razão de não consentir que o general Prim viesse para aqui ferrar cavallos; e finalmente houve até uma especie de andador que lhe annunciou por ahi o passamento. Tem impugnadores deste lote o governo: á falta de motivos para censura, annunciam-lhe a morte, e contentam-se com isso. Pobres diabos, afinal de contas!

Ainda que sem fornecer o mais leve motivo para censura, a questão Prim é que tem dado maior margem a impugnações da parte da imprensa *expectante*. E' em razão do procedimento do governo para com o caudilho da revolução hespanhola, procedimento aliás justificado e louvado mesmo por todo o paiz, que se tem pronunciado a palavra — tyrannico e reaccionario — com relação ao governo.

Para mostrar a refalsada velhacaria com que se cuspiu este ultrage, é vêr o modo como os membros dos corpos legisladores ainda os menos affectos á actual situação, approvaram e louvaram o passo do governo. Está n'isso uma prova incontrastavel da prudencia e tino com que se houve o governo.

Mas, pondo de parte a adhesão que o acto do governo encontrou tanto nas camaras, como fóra d'ellas, disse-se e repetiu-se que toda a imprensa estrangeira reprovára o modo como o nosso governo se portára para com o general Prim. Esta asserção precisa que se desminta.

A *Gazeta de Portugal* publicou o seguinte:

«Lê-se na *Opinion Nationale*, folha liberal de Pariz:

«Demos noticia do incidente politico que houve em Portugal por occasião do manifesto energico publicado pelo general Prim contra o governo hespanhol.

A camara dos pares descutiu a 22 de fevereiro a providencia tomada pelo governo de convidar o general Prim a sair de Portugal. Esta medida já approvada pela camara dos deputados por grande maioria, não podia ser de outro modo apreciada pela camara dos pares.

«Os emigrados hespanhoes receberam em Portugal amigavel hospitalidade, mas os ministros d'El-Rei D. Luiz não creram que podessem consentir que o chefe da emigração hespanhola publicasse manifestos contra o governo do paiz visinho; e fizesse, por assim dizer um appêllo á revolta.

«Ha entre os governos um direito internacional de que o gabinete de Lisboa não podia affastar-se, sem imprudencia.

«Estas simples expressões farão apreciar no seu justo valor este incidente que impressionou a opinião publica.»

Lê-se no *Temps*, folha liberal de Pariz:

«A questão do general Prim foi discutida nas côrtes portuguezas. A camara dos pares approvou o procedimento do governo, como já o tinha feito a camara dos deputados.

«Os oradores ministeriaes mostraram que os emigrados hespanhoes e seu chefe tinham encontrado em Portugal cordealissima hospitalidade, mas que á Hespanha poderia parecer singular que o general Prim, ao abrigo da bandeira portugueza, publicasse manifestos contra o governo, estabelecido no paiz visinho, chamando de novo á revolta.»

Lê-se na *France*:

«A camara dos pares (sessão de 22 de fevereiro) teve que deliberar ácerca do procedimento do governo a respeito do general Prim, que foi convidado a sair de Portugal.

«O procedimento do governo portuguez foi approvado pela camara alta, como já o fôra por immensa maioria na camara dos deputados,

«Teria sido imprudencia dos ministros de el-rei D. Luiz o tolerarem que o chefe da emigração hespanhola, á sombra da bandeira portugueza, estivesse publicando manifestos contra o governo hespanhol, em riscos de ser causa de um conflicto.

«O procedimento do governo portuguez foi dictado pelo bom senso, pela prudencia e pelo respeito dos deveres internacionaes.»

Lê-se no *Constitutionel*:

«A camara dos pares de Portugal teve que discutir, em consequencia de uma interpellação, o procedimento do governo a respeito do general Prim; a discussão teve na camara alta o mesmo resultado que na camara dos deputados. A opinião publica em Portugal como em Hespanha approva o procedimento firme e leal com que o gabinete de Lisboa fez respeitar as leis internacionaes.»

A *Patrie* de 1 do corrente diz:

«A camara dos pares de Portugal, por causa de uma interpellação do marquez de Niza, discutiu a ordem dada ao general Prim para saír de Portugal. Nada se podia dizer de novo depois da discussão na camara dos deputados. A opinião publica prestou completamente justiça aos sentimentos de elevada conveniencia internacional, que dictaram ao ministerio portuguez o seu procedimento n'aquellas circumstacias.»

Ahi está como a imprensa estrangeira aprecia o passo dado pelo nosso governo. Ahi fica a opinião de que não encara a questão por prisma embaciado, de mas quem a avalia desapaixonadamente. E' a imprensa estrangeira que louva o procedimento do nosso governo.

Em balde se cansam os que procuram desconceituar o ministerio aos olhos do paiz, censurando-o pelo prudente e avisado proceder com que se houve a respeito desta questão; frustrada é a faina em que se lida, por vêr se o labeu de tyrannicos e reaccionarios com que pretendem macular a reputação dos ministros da corôa, encontra echo no seio do paiz.

Muito justificado está o passo do governo, muito apoio encontrou elle na opinião pública para que valham alguma cousa as exclamações affrontosas com que se julga inquinar a reputação de quem está acima de injurias pelo irreprehensivel proceder tanto nesta, como em outras questões, em que o governo não tem mostrado mais do que bom tino e muitos desejos de beneficiar o paiz.

O governo accusado por este motivo em vez de perder aos olhos do paiz, pelo contrario mostra que tem força, que sabe cumprir os seus deveres; e a accusação não patenteia mais do que má fé, ou, quando muito, ignorancia de quem a emprega.

Bom era que acabasse por uma vez essa questão em que correu mau fado a causa dos expectantes. Bom era que deixassem de chamar tyrannico ao governo por que elle cumpriu deveres indeclinaveis. Com taes explosões de chocha indignação não fazem nada; conseguem apenas que o paiz se convença de que a opposição a este ministerio não combate com lealdade, nem accusa com fundamento.

Apezar de fraca, sem norte fixo, sem chefe, phalanges diminutas e rareadas, a opposição póde fazer algum bem ao paiz; mas para isso é preciso que combata a peito descoberto, que accuse com fundamento, que impugne com convicção, que troque o caminho até hoje seguido por outro mais plano, que deponha a injuria e que lance mão do argumento e da prova.

A opposição é uma coisa necessaria, essencial até para que um governo seja o que deva ser; mas para isso é mister que se censurem abusos, que se combata aquillo que destôa dos verdadeiros principios, que se esclareça, que se insine, que se admoeste.

Quando um partido fraco ou forte, grande ou pequeno sacrifica os homens aos principios, calca a franqueza e lealdade com que deve apoiar ou combater, e se move apenas pelo odio ou affeição pessoaes, falseou a sua missão, e chatinou a sua honra, porque de tal arte é capaz de abraçar o que é mau, ou repellir o que é bom, sem attender a mais nada do que á procedencia de tal ou tal acto. E infelizmente é isto o que se tem visto, e é isto o que se está vendo!

Como é que a opposição tem combatido o actual governo? Salvas pequenas excepções, as armas tem sido o doesto e a injuria; e, mais que nenhum acto dimanado do governo, a intimação feita ao general Prim, é que tem dado maior azo a argumentos deste genero.

Quando o governo cumpre os seus deveres, quando o governo obra prudentemente, é que se alevanta uma celeuma insoffrida de invectivas infundadas, que não chegaram a patentear mais do que as intenções pouco rectas de quem com ellas pretende desconceituar o governo.

Felizmente a questão está acabada e resolvida a sabôr de todo o paiz. Podem os *expectantes* abrir mão deste assumpto, e ir em demanda d'outro em que desnudem menos a má fé com que se costumam haver nas suas diatribes infundamentadas. Esta lebre está corrida; e corridos de vergonha deviam estar os impugnadores do procedimento do governo, se ella lhes abundasse tanto, como a deslealdade de que deram fartas provas.

TRATADO DE COMMERCIO

(Continuado do n.º 534.)

Art. 12.º Os navios, mercadorias e effeitos pertencentes a subditos ou cidadãos de uma das altas partes contratantes, que tenham sido apresados por piratas, seja dentro dos limites da sua jurisdição, ou seja no alto mar, e forem levados, ou se acharem nos rios, bahias, ancoradouros, portos ou dominios da outra, serão entregues a seus donos, provando estes os seus direitos em devida fórma perante os tribunaes competentes. A reclamação porém deverá fazer-se dentro de um anno, pelas proprias partes interessadas, por seus procuradores, ou pelos agentes do seu respectivo governo, e á custa dos reclamantes.

Art. 13. Desejando as altas partes contratantes evitar toda a desegualdade no que diz respeito a suas relações officiaes internacionaes, convieram em conceder a seus enviados, ministros e agentes publicos os mesmos favores, immunidades e isenções de que gosam ou gosarem os das nações mais favorecidas: e fica entendido e estipulado que quaesquer favores, immunidades ou privilegios que Portugal ou a Nova Granada tenha por conveniente outorgar aos enviados, ministros e agentes diplomaticos d'outra nação, serão *ipso facto* extensivos aos de uma ou outra das partes contratantes.

Art. 14. Cada uma das altas partes contratantes terá a liberdade de nomear consules, vice-consules e agentes consulares para os portos da outra onde o commercio estrangeiro seja permittido, os quaes gosarão dentro dos seus respectivos districtos consulares de todos os poderes, direitos, immunidades e privilegios concedidos aos da nação mais favorecida.

Mas, para que os consules, vice-consules e agentes consulares possam funccionar como taes, deverão apresentar a sua nomeação ou patente em devida fórma ao governo do paiz, a fim de obter o preciso *exquatur*; e concedido este, serão tidos e considerados como taes, consules, vice-consules e agentes consulares por todas as auctoridades, magistrados e habitantes do districto consular da sua residencia.

Sem embargo, cada uma das partes contratantes se reserva o direito de exceptuar aquelles portos ou logares onde se julgue conveniente a admissão e a residencia de taes funccionarios; fica entendido, porém, que nesse caso a exclusão ou recusa de admittil-os, deverá ser commum ou geral para todas as nações.

Art. 15. Os referidos consules, vice-consules e agentes consulares, assim como seus secretarios, officiaes e pessoas empregadas nos consulados (não sendo essas pessoas subditos ou cidadãos do paiz da residencia do consul) serão isentos de todo serviço publico, e tambem de contribuição pessoal ou de quaesquer outros impostos, exceptuando aquelles a que pelo exercicio do commercio ficam sujeitos pelas leis e usos do paiz os individuos particulares da sua nação nos mesmos logares, relativamente a suas transacções commerciaes.

E aqui fica declarado, que no caso de offensa contra as leis, os ditos consules, vice-consules ou agentes consulares poderão ser ou punidos conforme ao direito, ou mandados sair, declarando o governo offendido ao outro as razões do seu procedimento.

Os archivos e papeis dos consulados serão respeitados inviolavelmente, e por nenhum pretexto poderá qualquer magistrado ou pessoa alguma embargal-os, ou d'outro modo intervir a respeito delles.

Art. 16. Os consules, vice-consules e agentes consulares terão a faculdade de requerer o auxilio das auctoridades locaes para a prisão, detenção e custodia dos desertores dos navios de guerra e mercantes da sua nação. Para esse fim, os ditos consules, vice-consules e agentes consulares poderão dirigir-se ás auctoridades competentes e pedir por escripto os ditos desertores, provando pela exhibição da matricula dos marinheiros, rol de equipagem, ou por qualquer outro documento publico, que taes individuos reclamados pertencem á tripulação do navio d'onde se allega terem desertado; e quando por esta fórma fique comprovada a reclamação, não se recusará a entrega dos desertores. Os desertores apenas presos, serão postos á disposição dos ditos consules, e poderão ser detidos nas cadeias publicas a rogo e á custa dos que os reclamarem, para haverem de ser restituidos aos navios a que pertenciam, ou mandados para o seu paiz, por um navio da sua nação, ou por qualquer outro.

Se, porém, não forem mandados para o seu paiz dentro de dois mezes contados do dia da prisão, serão postos em liberdade, e não tornarão a ser presos pela mesma causa.

Mas acontecendo que o desertor ou desertores tenham commettido algum crime ou offensa contra as leis do paiz, será demorada a entrega até que o tribunal, a que o caso estiver affecto, pronunciar sentença, e a sentença se execute.

Art. 17. Os subditos e cidadãos de cada uma das altas partes contratantes poderão dispor de seus bens moveis, que se acharem dentro da jurisdicção da outra, por testamento, doação, ou por qualquer outro modo; e os seus representantes poderão succeder nos ditos bens particulares, por testemunho ou *ab intestato*, e poderão tomar posse delles, por si ou por seus procuradores, e dispor livremente dos mesmos, pagando sómente aos respectivos governos o que os habitantes do paiz em que os ditos bens estiverem, forem obrigados a pagar em eguaes casos.

E se por morte d'alguma pessoa, que possua bens de raiz dentro do territorio de uma das altas partes contratantes, esses bens de raiz tiverem de passar, conforme as leis do paiz, a um subdito ou cidadão da outra parte, e a dita pessoa os não poder possuir por sua qualidade de estrangeiro, ser-lhe-ha dado o tempo marcado pelas leis do paiz, ou se estas o não tiverem marcado, ser-lhe-ha dado o tempo rasoavel para vender ou de qualquer outro modo dispor dos ditos bens de raiz, e retirar ou exportar o seu producto sem gravame, e sem ter de pagar os respectivos governos outro algum direito além dos que em eguaes casos são impostos aos habitantes do paiz onde os ditos bens de raiz forem situados.

Art. 18. As altas partes contratantes se obrigam a dar reciprocamente protecção aos individuos, subditos ou cidadãos de cada uma dellas, de qualquer profissão, que transitem ou residam nos territorios sujeitos á jurisdicção de uma ou outra, permittindo-lhes recorrer aos tribunaes de justiça, que lhes estarão abertos e livres, para tratar de seus negocios judiciaes, da mesma fórma e como costumam fazel-o os subditos ou cidadãos do paiz em conformidade com as leis vigentes.

Art. 19. Convieram as altas partes contratantes na mutua entrega de réos de piraterias, incendio, furto ou roubo, falsificação de moeda ou de documentos publicos, venefício, rapto, estupro ou assassinato, que de uma nação se refugiarem na outra.

Para esta entrega entender-se-hão entre si os juizes ou tribunaes por meio de requisitorias, com especificação de prova ou indicio sufficiente que, conforme a leis do paiz em que se commetteu o delicto, seja bastante para justificar a prisão e começar causa crime; e sendo necessario, recorrerá um governo ao outro, exigindo a extradição do réo: fica entendido porém que nunca poderá impor-se a pena de morte a estes réos pelo crime ou crimes commettidos antes da entrega, sendo isto condição indispensavel para que as verifique a dita extradição.

As despezas da prisão, detenção e entrega dos réos reclamados em virtude deste artigo ficam a cargo da parte que solicita a extradição.

Quando seja reclamado um réo que tenha de ser julgado por outro delicto commettido no paiz em que se tiver refugiado, não se fará entrega delle senão depois de julgado e sentenciado, e executada que seja a sentença.

Art. 20 O reino de Portugal e a republica de Nova Granada se comprometem a continuar prohibido para sempre o trafico exterior de escravos.

(*Continúa.*)

De Estarreja nos pedem a publicação do seguinte:

Sr. redactor do Districto de Aveiro.

Talvez a sua muita bondade em publicar no jornal, que v. dignamente redige os meus humildes communicados, que mando para a redacção do digno «Jornal do Porto», me faça abuzar; mas como o «Districto» seja mais lido neste concelho, e o nosso desejo é que chegue ao conhecimento de todos as coizas, que lhe dizem respeito, por isso o continuamos a incommodar.

Concelho de Estarreja, 5 de março. — Bem sei que os leitores do «Jornal do Porto» devem dizer comsigo: «Vamos lêr mais uma accusação á camara de Estarreja», pois desta vez não lhes faço a vontade.

Custa-me muito nada dizer de novo como são exigidos os 5 réis a alguns transeuntes que tem de passar no barco camarario, o rio do Antoã; mas como promettemos prezamo-nos de comprir a nossa palavra, embora se levem ás pessoas que vão em serviço publico, e como estas não levem o competente *bilhetinho* do sr. Sotto Maior, pagam por falta de *passaporte*! *Quousque tandem*? O nosso fim é hoje outro. Foi o dia 23 do proximo passado mez de fevereiro, designado pelo ex.mo Manuel de Serpa Pimentel, dignissimo juiz de direito desta comarca, para prestarem juramento, os juizes eleitos de todas as freguezias e seus substitutos. Compareceram todos aquelles, faltando alguns destes por motivo. N'esse acto disse-lhes s. ex.ª, quaes eram os seus deveres, quaes as suas attribuições, e que do seu comprimento dependia a acção da justiça: Que não era para no fim do anno poder contar mais alguns proventos, por que longe e muito longe estava de s. ex.ª essa ideia; que era tão sómente para o bem de todos, podendo-se assim ir regenerando a sociedade. Sabia que eram todos probos e honrados; mas com tudo isso, já com bastante magoa do seu coração, se vira na dura necessidade de applicar a lei a um juiz eleito desta comarca, que não compriu com os seus deveres. Era para evitar isso que a todos ali reuniu e lhes pedia como juiz e como amigo que comprissem sempre com as suas obrigações, fechando os olhos a todas as considerações quando tivessem de cumprir com a lei. Que era na verdade um emprego gratuito; mas que se deviam julgar recompensados por o honroso cargo que exerciam. E' assim, sr. redactor, que as auctoridades cumprem o seu dever; é assim que ganham as sympathias dos povos; é assim que se é justo, recto e imparcial, mostrando que se não é indifferente aos males da humanidade.

E' com o maior prazer, que escrevemos estas linhas e temos a firme convicção e esperança de que s. ex.ª ha de continuar na honrosa senda que encetou. Já vamos sentimos os effeitos da boa administração da justiça de s. ex.ª, e estamos certos que o nome do ex.mo sr. Manuel de Serpa Pimentel ha de ficar immorredouro na lembrança de todos, por ter concorrido para a moralidade e bem estar dos povos do concelho de Estarreja. Tomou tambem a palavra o illm.º sr. José Maria Placido, mui digno delegado do ministerio publico, fallando no mesmo sentido que o ex.mo juiz. Disse s. s.ª que não era com o suborno e com testemunhas falsas que os reus se livravam á acção da justiça, mas com a franqueza e verdadeiro arrependimento de terem commettidos os crimes, e que este resultado era todo em seu proveito, por que conhecia o coração do ex.mo juiz, tendendo sempre para a clemencia para com os reus que assim se apresentam. Aproveitou s. s.ª a occasião de contar um facto escandaloso e immoral, o qual era terem-se servido do seu nome, recebendo presentes para darem — segundo diziam — ao agente do ministerio publico! A este facto já nós tinhamos aludido n'uma nossa correspondencia; mas não podiamos publical-o, por que nos tinha sido contado confidencialmente. Hoje porém, que s. s.ª o veio denunciar publicamente, desde já o emprazamos para o depor convenientemente se um dia nos fôr necessario.

E' mais uma immoralidade das muitas que se teem commettido neste nosso concelho; é mais um escandalo para ajuntar aos que estão archivados nos annaes de Estarreja! Cá o lavrador pode apresentar-se em toda a parte com a sua jaqueta de panno, ordinario sim, mas limpinho de nodoas, e não com esses casacões que nos deslumbram a vista, mas que analisados de perto se lhes descobrem as manchas. Não é allusão a pessoa alguma; é o que temos presenciado. Tambem no dia 22 se installou na casa da camara a commissão, que ha de fazer a collecção dos productos deste concelho, que devem ser enviados á exposição universal de Pariz em 1867. Foi designado o dia 16 de março para se principiarem os trabalhos.

E' necessario que todos os membros nomeados para o ex.mo governador civil appareçam, para assim se auxiliarem mutuamente. D'outra maneira nada se pode conseguir, salvo se não querem tratar as coizas com o cuidado e seriedade que merecem.

Um lavrador.

Actos Officiaes

Synopse da parte official do «Diario de Lisboa» n.º 55 de 10 de março

REINO

Portaria encarregando o governador civil de Faro de louvar o escrivão da camara do concelho de Faro por ser um dos empregados que mais tem concorrido para que o serviço municipal do concelho se acha perfeitamente organisado, podendo servir de modelo ás camaras do reino.

— Despachos, por decretos do mez de fevereiro ultimo, para a administração civil.

— Decretos ampliando aos candidatos ao grau de licenceado na faculdade de theologia a disposição do artigo 102.º do decreto de 20 de setembro de 1844, a fim de ser obrigatorio, para a matricula no 6.º anno d'aquella faculdade, a approvação em allemão.

— Mappa da receita das tres alfandegas maiores do reino comparada com a de igual mez no anno anterior.

MINISTERIO DA MARINHA E ULTRAMAR

Portaria relativa a uma isempção do recrutamento da armada.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

Convenção telegraphica feita entre Portugal e diversas potencias da Europa.

Synopse da parte official do «Diario de Lisboa» n.º 56 de 12 de março

MINISTERIO DO REINO

Portaria mandando louvar em nome de S. M. os seguintes individuos e corporações:

O cidadão portuguez Manuel Lourenço Baeta Neves, residente em Barcarena, imperio do Brazil, por ter dado 200$000 réis para auxiliar a construcção de uma casa apropriada ao estabelecimento e exercicio da eschola de instrucção primaria de logar de Cadafaz, no concelho de Goes.

A camara municipal de Vizeu por ter estabelecido, a expensas suas, uma eschola nocturna de ensino primario para o sexo masculino.

A camara de Coimbra não só por ter acommodado provisoriamente nos paços do concelho a eschola de ensino mutuo, mas tambem por se ter prestado a incluir no seu orçamento a verba necessaria para fornecer de mobilia e utencilios todas as escholas publicas do concelho.

O cidadão portuguez residente no Brazil, João Elizario de Carvalho Montenegro por ter mandado distribuir pelos alumnos de ambos os sexos da escholas de ensino primario, existentes nos concelhos de Souza e Poiares, 289 exemplares da «Fundação da monarchia portugueza».

—Despachos effectuados no dia 8 do corrente.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA

Despachos feitos por decretos de 8 do corrente.

—Licenças a funccionarios judiciaes.

FAZENDA

Venda, nos dias 21, 24 e 27 de abril, de fóros, censos e pensões impostos em propriedades sitas no districto de Vianna.

— Continuação do annuncio do pagamento dos vencimentos do mez de fevereiro findo a diversas classes.

MARINHA E ULTRAMA

Decreto promovendo a capitão de mar e guerra o capitão de fragata Joaquim José Gonçalves de Mattos Correia; a capitão tenente o primeiro tenente Anselmo da Silva Franco; e a primeiro tenente o segundo tenente Carlos Eugenio Correia da Silva.

—Portaria relativa a isenções do recrutamento da armada.

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA

Despachos de veterinarios lavradores para intendentes de pecuaria dos districtos de Lisboa, Castello Branco e Ponte Delgada.

—Relatorio do sr. Antonio José de Souza ao sr. ministro das obras publicas, dando conta como correu a inauguração do alto forno estabelecido em Pedreanes.

Exterior

Começaremos por transcrever um artigo publicado ha dias no jornal hespanhol, *La Nacion*, principal orgão do partido progressista da Hespanha.

As ideias expendidas por este jornal são altamente stygmatisaveis, porque implicam com a nossa autonomia. Felizmente que taes ideias não encontram echo em Portugal.

A fuzão das duas nações da peninsula ha de ser sempre um sonho em quanto o amor á patria e o patriotismo agitar a ultima fibra do coração do ultimo portuguez.

Se a revolução ha pouco abafada na Hespanha, e a cuja frente ia o marquez

de Castillejo era alimentada por estas ideias, o que mal podemos acreditar, bom foi que ella não progredi-se, porque vernos-hiamos compellidos a mostrar que a par da independencia que nos legaram os nossos passados, herdaramos tambem d'elles brios e patriotismo para manter illesa a nossa nacionalidade.

Diz o artigo :

AS NACIONALIDADES

«Acabam de succeder na Europa acontecimentos recentissimos, que vêem demonstrar a precisão com que os grandes pensadores politicos defenderam desde o principio do seculo a necessidade de que os differentes grupos europeus que se acham divididos em nacionalidades diversas, tendam a unificar-se para resistir ás invasões da força e para consolidar o reinado do direito publico sobre as novas bases em que a civilisação moderna assentou esta sciencia.

O direito internacional, que nos tempos antigos e ainda durante largo periodo da edade media se seguiu ostensivelmente pela implacavel lei do *væ victis*, isto é, pela força, começou a admittir no seu seio, quando a edade moderna pôde desenvolver mais amplamente o espirito do christianismo, outros principios de maior equidade e justiça, que ainda que muito paulatinamente, se foram infiltrando nas relações dos gabinetes, e que obtiveram mais amplo desenvolvimento quando os povos começaram a intervir na sua propria governação. Succede porem em todas as cousas humanas, qua ainda que reconhecida a superior vantagem, a maior justiça e efficacia d'um novo principio, não pode conseguir-se que este se applique nas suas derivações immediatamente, sem que os interesses anteriormente creados, os que se chamam direitos estabelecidos pugnem contra elle, conseguindo sómente que se modifiquem o vão transigindo até chegar ao estabelecimento definitivo e radical do novo systema. Assim acontece successivamente nesta materia ; reconheceu-se a excellencia dos novos principios da justiça sobre os quaes se assenta o direito publico ; porem para que estes principios não sejam desconhecidos e até atropellados, necessita-se dispôr, como á rectaguarda d'elles, a força necessaria para os manter.

E não temos que citar exemplos em grande numero. Inglaterra e França são as duas nações que por todos os meios e por todos os modos pugnaram mais pelo estabelecimento das novas bases do direito internacional, e a Inglaterra e a França tem sido, apesar d'isso, as nações que com mais frequencia tem atropellado esses principios, quando se tem encontrado em face d'outras mais pequenas ou debeis. Portugal, com respeito a esta, com a famosa questão do *Charles et George*, e mais recentemente o Haiti com respeito aquella, podem dar testemunho da nossa asserção.

Para conciliar d'uma maneira pratica o direito com a successão historica, para conseguir que se extinga totalmente o costume das aggressões, para que não seja possivel intentar estes por nenhum modo, torna-se cada vez mais indispensavel o agrupamento das grandes nacionalidades europeas, que desenvolvendo a antiga tendencia diplomatica do equilibrio europeu em harmonia com os novos systemas do governo e das leis da autonomia dos povos, cheguem a conseguir com a sancção da impossibilidade e do costume, o que só pela força do direito nos ensina uma triste experiencia que seria muito difficil além de mais custosa de conseguir.

Para satisfazer esta imperiosa exigencia, a Italia se unificou e constituiu em um grande reino ; a confederação germanica tende ao mesmo fim por meio de esforços tão grandes quanto lhes permitte a indole mais idealista que pratica do povo alemão ; os Estados-Unidos do norte na America sustentaram com os do sul uma lucta titanica para se não verem separados, reduzidos á pequenez, e sem a ultima garantia dos seus direitos, e recentemente um ministro de uma pequena nação visinha da nossa, por occasião de um debate solemne, fez a declaração de que não bastava ao seu paiz obrar com perfeita observiencia do seu direito, mas que tambem a prudencia aconselhava em vista da sua fraqueza, a adiantar-se em prever eventualidades, a que a Inglaterra, que se citava como exemplo de uma conducta contraria á sua, não tinha podido eximir-se apesar de forte.

Felizmente a configuração do mappa da Europa é tal que permitte o agrupamento destas nacionalidades bem delimitadas pela geographia, e não é a tradicção tambem que oppõe difficuldades invenciveis á realisação desta ideia. E' certo que haverá que vencer muitas preoccupações alimentadas principalmente pelos interesses particulares empenhados em que se siga o actual estado de divisão sob o qual prosperam ; porém as machinações mais ou menos habeis com que hajam de luctar por sua parte, não poderão resistir á luz da publicidade, debaixo de cuja influencia vivem já as sociedades modernas.

Por isto acreditamos em que a tendencia enunciada, cuja satisfação se torna cado dia mais necessaria, chegará a realisar-se e a converter-se em um facto positivo antes que o seculo XIX finalise. O interesse da humanidade encontra-se tão ligado com a consolidação das nacionalidades por esta fórma, que só sob ella se poderá continuar de uma maneira efficassima o progresso da illustração, dedicando-se a este objecto as enormes quantias que se consomem inutilmente em sustentar governos, administrações e representações separadas, povos que devem e podem viver com toda a amplitude individual e local que lhes convenha debaixo d'um mesmo regimen governativo, e para conseguir que os exercitos permanentes desapparecam e a guerra não continue a existir, não ha meio mais adequado do que este a que nos estamos referindo.

Esta é portanto a tendencia da moderna politica internacional, e para que este fim seja quanto antes satisfeito devem dirigir-se as aspirações e os trabalhos de todos os homens e dos governos que amando sincera e rectamente a sua patria, professem a mesma estima ao direito e á humanidade.»

—Falla-se na queda proxima do gabinete inglez ; o que se suppõe virificar-se em consequencia do *bill* de reforma eleitoral que desagrada completamente aos torys e encontra pouco apoio da parte dos radicaes.

Diz-se que aquelle partido alcançará maioria contra o ministerio.

Um jornal inglez affirma que lord Russell, se não for approvado o projecto, cahira com todo o ministerio, e no caso de ser approvado deixará a vida publica, em razão de ver realisado o unico empenho que possue, que é a reforma eleitoral.

— Por noticias de Bucharest sabe-se que todo o paiz está algum tanto tranquillisado ; mas as auctoridades tem tomado precauções contra quaesquer desordens que possam sobrevir nos principados e especialmente na Moldavia.

Diz-se que o principe Couza protestou contra a sua abdicação perante as potencias garantes.

Na camara ingleza um deputado interpellou o governo para que se lhe dissesse qual era a attitude que procurára tomar com relação á questão moldo-valacha.

— Nos Estados Unidos entre o presidente Johnson e as camaras levantou se um conflicto causa de um discurso pronunciado por Wendell Philips, um dos principaes influentes do partido republicano, e muito principalmente em consequencia do *veto* constitucional que o presidente oppoz ao *bill* relativo á commissão dos emancipados que é uma especie de ministerio especial instituido pelo governo durante a guerra, para proteger as interesses dos negros emancipados.

Logo que acabou a guerra, tratou-se de examinar se se devia ou não conservar aquella repartição. Os Estados do Sul pronunciaram-se pela negativa, e as do Norte foram de opinião contraria.

Depois de prolongados debates o congresso apoiou a opinião destes, approvando um *bill* que tinha em vista subtrahir os negros á jurisdicção dos estados a que pertenciam, determinando que elles sejam governados pela repartição dos libertos.

Este *bill* alcançou no senado 37 votos contra 10, e no congresso 137 contra 33.

Falla-se tambem n'um *bill* que prohiba a reeleição dos presidentes da republica.

—Cartas de Roma affirmam que a situação do governo pontificio é mui grave, e que elle pouco tem feito em melhorar as más condições em que se acha. Apenas o augmento do exercito é a que tem dado mais alguma attenção, desembarcando em Civita Vecchia quasi todas as semanas companhias de voluntarios, na maxima parte suissos e hollandezes.

Diz se que muito breve sairão de Roma dois regimentos francezes.

Variedades

Carta campestre

Eu tenho o defeito de não pensar muito tempo nos titulos que, costumo sobrepôr aos aranzeis, que, em horas de menos enfado, me saem dos bicos da penna. Chamo isto que estou escrevendo — *Carta campestre* — como lhe podia ter chamado *Meditações, Paginas do livro da consciencia, Apontamentos byographicos, Lagrimas do coração*, ou outra coisa assim, inclusivè *Tempestades da alma*, ou *Arroubos poeticos*. Não cuido de titulos, e creio mesmo que elles rarissimas vezes significam alguma coisa. Nos tempos que vão correndo, em que os habitos de Christo chovem a frouxo sobre os peitos acurvados ainda hontem sobre o rebolo de afiar navalhas, em que os commendadores recebem os diplomas sobre o balcão onde têem impingido aos freguezes gato por lebre, em que o baronato se alcança á custa de trapaças eleitoraes, ou á custa de dinheiro, derivado por meandros de hypothetica limpeza, os *titulos* não valem nada.

Nada de preludios. Entre-se em materia.

Vi com grande espanto e com a lagrima no olho, uns versos intitulados — «Oito dias em Soito» —

Ex creio, (salte-se por cima da modestia) que quando abri os olhos n'este mundo vi logo todas estas coisas, que servem de assumpto a versos, pelo prisma da poesia. Noites de primavera, boninas, lua e mulheres pareceram-me outras tantas creações sublimes, para comprehender as quaes mandou a Providencia a esta terra de exilio o ente que ha por nome — poeta.

Embalado n'esta crença, e vendo em mim o homem predestinado para a adoração extatica das mencionados maravilhas, logo que poude, fiz versos ás mulheres, ás boninas, á lua e ás noites de primavera.

Depois soterrei a lyra, porque, a fallar a verdade, achei-a algum tanto desafinada, e ví que os mudos canticos da minha alma não m'os traduzia ella em acordes plangentes e apaixonados, como eu quizera.

Deixei a lyra, mas ficou-me a alma sempre propensa para a lua, para as noites de primavera, para as mulheres e para as boninas.

E' por isto que eu li aquelles versos com espanto e com a lagrima no olho.

O poeta conheci-o eu logo : lá estava o gemer da saudade, daquella saudade profunda e sem treguas ; lá se enxergava o estro que não é como a cratera que vomita lava candente, mas que é como o arroio que geme toadas melancholicas no seu deslisar pela relva, mas que é como os suspiros que os pinheiraes desferem de suas harpas agitadas pela mão da ventania. Conheci o poeta. Não podia ser outro, senão o meu particularissimo amigo M. J. B.

Naquella poesia que eu na minha profunda ignorancia (vem para aqui a modestia que faltou além) sobre taes materias reputei excellente, vejo uns traços rapidos da mulher que eu já vi á luz de um relampago, na occasião em que eu depunha a lyra e me voltava para as coisas positivas do mundo. Ao lampejar daquelle clarão, de que encontro a similhança no broxulear vivido de lampada que vae apagar-se, vi a eu.

Evoco as remeniscencias do passado, para ajuntar mais alguns traços aos poucos e levemente esboçados pelo meu particularissimo amigo M. J. B.

Eu creio que me não engano. O anjo diante de quem o poeta esteve oito dias a fio em adoração extatica é F. A.

Ahi vae o retrato :

F. A. é um anjo que quando muito pode viver no mundo ha dezeseis annos. Fôrma real de um sonho de poeta mais apaixonado, o corpo de F. A. não pode ser similhante a essas coisas que se chamam madonas de Raphael, com que se costumam comparar as mulheres formosas. Eu, apezar de nunca ver quadros, excepto uns que me legou meu avô, em que se vê a degolação de Holophernes, e a acclamação de D. Affonso Henriques, vou jurar que F. A. não tem similhança nenhuma com tudo o que as differentes escolas de pintura tenham feito de melhor. Parece de vapor o corpo della. Uma nuvem alvissima, modelada pelas formas angelicas dos seraphins, (ou dos thronos, ou das potestades) pairando no cume de montanha e semeada de piscas de ouro pelo sol nascente, dá apenas visos embaciados desta mulher !

Está-me a parecer que não posso dizer mais nada de F. A. Lembra-me agora o passado, e dá-me vontade de depôr a penna.

Outro rumo, pois.

Nos versos do meu particularissimo amigo ha alguns que me fizeram scismar seriamente. Não os copio aqui, porque infelizmente não os tenho agora á mão. Parece-me que os estão a lêr no quintal o Sebasteãosinho e a D. Margarida. Os taes versos dizem pouco mais ou menos que — *havia sorrisos para o amante visinho.* Isto, que aliás é boa poesia, se se entende como eu imagino, é uma refinada pêta. Lavro, pois, aqui um solemne protesto.

A interpretação que eu me atrevi a dar aos citados versos não digo qual ella é, e diz-me a amisade que eu sempre consagrei ao auctor da poesia, ao meu particularissimo amigo M. J. B., que a repute falsa. D'outra sorte ver-me-hia obrigado a degladiações no campo da honra com risco de ficar sem as costellas, coisa a que eu dedico sincera affeição.

Nada. A sonorosa lyra do poeta tangída sempre pela verdadeira inspiração, sempre apaixonada e melancolica e saudosa, não se deixava beijar por um mexerico, não podia de modo algum prostituir se ! Se tal se désse, eu, depois de arremessar uma sarabanda de epithetos ao poeta, que infallivelmente havia de ir dar com as ventas n'um sedeiro, convidal-o-hia a que pendurasse a lyra nos pinheiros da sua terra, e que deixasse a pobresinha soltar as suas harmonias vibrada pelos sopros da aragem.

Basta por hoje.

Aureliano.

Oliveira de Frades,
12 de março.

VERSOS

A ERMELINDA

(VERSÃO DO HESPANHOL POR F. DE M.)

Nos montes da minha terra,
Quando a lua lá brincava,
Quando a aragem ciciava
Por entre as moitas da serra,
Como minh'alma sonhava !
E meu coração se espandia !
Que scismar, que devaneios !
Que dulcissima alegria !

Em flôr então a alma
Rescendia só aromas;
Em bonança, em doce calma
Tempestades não previa !
Enxergava o ceu tão puro,
Tão sem nuvens o futuro,
Qu' aberta só a delicia
Só delicia lhe sorria !

Ai ! mas a flôr, que foi pura,
Uma manhã, orvalhada,
Perdeu em breve a frescura
Ao declinar d'alvorada !
Ai ! o sonho esvaiu-se,
E tão dourado que elle era...
Ai ! a esperança sumiu-se...
O passado foi chimera !

. . . . . .

Escuras nuvens, densas, carregadas,
Temerosos bulcões d'atra procella,
Negros sonhos a mil e pavorosos
Em volta do coração !
Fugiram creanças puras, perfumadas,
Esperança tão risonha, fé tão bella,
Sonhos tão suaves, deleitosos...
Só ficou a afflição !

E dôr sem treguas era. O passado
A' luz da saudade é que o não via ;
Seccaram-se-me os olhos para o pranto...
Era cruel a agonia !
Da patria o céu tam estrellado e lindo,
Como nuvem fugaz, fugiu-me á vista,
Aquelle céu, que eu fitára ai ! arroubado
Em amor suave e infindo !

Entrou-me n'alma o gelo, o desalento,
Quando deixava longe a patria minha,
Escruciava-me tenaz, atroz tormento,
Mas saudade não a tinha !
Acerba angustia era ; e ao peso seu,
Cuidei que resvalava no abysmo,
Onde se troca a fé pelo cynismo,
Onde o coração morreu !

. . . . . .

Enganei-me. Apoz as ondas
Turgentes, encapelladas,
Surge o iris da bonança,
São as ondas dissipadas.

Enganei-me. Apoz as trevas
Uma estrella luz no céu.
E estrella e iris já vi,
Oh anjo, no rosto teu.

Noticiario

Expediente.—Rogâmos aos srs. assignantes deste jornal a bondade de mandarem satisfazer as suas assignaturas; sentindo dizer áquelles srs. que estão em grande divida, que se não satisfizerem até 31 do corrente, toda ou parte da que diz respeito ao tempo decorrido até 31 de dezembro proximo passado, serlhe-ha suspendida a remessa do jornal.

Tambem pedimos áquelles srs. a que nos temos dirigido particularmente o obsequio de nos responderem.

Carta de conselho. — Acaba de ser agraciado com a carta de conselho de S. M. F., o sr. Sousa Lobo, lente do curso superior de lettras, de Lisboa.

Historia. — Sob esta epigraphe deparamos no *Diario de Noticias* com o seguinte e interessante trecho :

«Umas das terras privilegiadas de nossos reis foi Guimarães. Entre os privilegios que lhe foram concedidos em varias epochas ha-os singulares no seu genero.

O conde D. Henrique ordenou que nenhum fidalgo construisse habitação ou morasse ali contra vontade dos moradores. Este privilegio foi confirmado por D. João III.

D. João I concedeu aos habitantes da mesma cidade, então villa, que se um delles tivesse só um filho este lhe não podesse ser tirado para a guerra.

Este mesmo rei mandou que os vereadores da villa de Barcellos fossem varrer a praça e açougues de Guimarães todas as vesperas das festas da camara daquella villa.

A origem de tão pesado tributo é a seguinte :

Depois de D. João I tomar Ceuta repartiu as estancias da muralha da cidade por os habitantes das cidades e villas que o foram ajudar na empreza. Recuperaram forças os moiros e accommetteram a cidade que tinham perdido, e os de Barcellos largaram atemorisados o posto que estavam encarregados de defender. Os de Guimarães, vendo assim desamparado aquelle logar, dividiram-se em dois troços, um dos quaes o foi defender, ficando o outro na estancia que lhes fôra confiada.

O tributo que D. João I impoz á villa de Barcellos não era pois mais do que um acto de dupla justiça. Eram os mencionados vereadores obrigados a fazerem a limpeza da praça e dos açougues com um barrete vermelho na cabeça, uma banda ao hombro tambem vermelha, espada á cinta, um pé calçado, outro descalço, e vassoira de giesta.

Depois de acabada esta servil obra, iam entregar á camara o barrete e a banda. Se algum faltava impunham-lhe uma pena pecuniaria se não justificava a sua falta. E isto durou por espaço de 60 annos, até que, não havendo quem quizesse ser vereador, o duque de Bragança, D. Jayme, teve de lhe largar do termo da villa de Barcellos, de que era senhor, as freguezias de Canha e Buylhe para que satisfizessem ao pesado tributo em logar daquella villa, ficando as duas freguezias annexas ao termo de Guimarães.

Largo tempo durou para estas a ignominiosa prova que, originada n'um principio de justiça, se convertia, apezar d'isso, n'um acto de despotismo.

Cardeal. — Consta que o nuncio de sua santidade em Lisboa, vae brevemente ser nomeado cardeal.

Marinha franceza. — Lê-se no *Portuguez*: O vapor couraçado *Touro*, segundo dizem de Toulon a 18 de fevereiro, continúa as suas experiencias com o maior successo. Este vapor sahindo n'uma manhã de mau tempo, portou-se admiravelmente no mar, e se não é isento de defeitos como engenho de guerra, é pelo menos um dos estytos mais aperfeiçoados de todas as marinhas militares. Os frequentes apparelhos a que se submette, permittem-lhe navegar e combater sem se importar com o mau tempo ou com o muito mar.

Os navios do modelo do *Touro* são destinados á defensa dos portos e das barras, e especialmente á segurança do littoral, obstando ás esquadras inimigas approximarem-se das costas francezas.

Um conto. — Lê-se no *Jornal do Commercio* : Conta-se de um estudante, mais ladino que devoto, que mettendo-se-lhe em cabeça, de pôr em calças pardas um respeitavel cura, de caracter mui bondoso, porem de talento mui escasso, apresentou-se lhe para fazer uma confissão geral, motivada por graves assumptos, e deitou-se-lhe aos pés affectando tremendas revelações.

— Accuso-me padre, disse elle, de pensar em fazer-me sacerdote.

— Meu filho, exclamou o cura pouco menos que assombrado ; não sei por que a tua consciencia te accusa d'isso ; antes, pelo contrario, é uma resolução que te aconselho de seguir.

— Mas attenda padre, replicou o estudante, que compremetti a minha palavra para casar com uma rapariga de olhos pretos, capaz de fazer perder a cabeça a um anachoreta.

— N'esse caso, meu filho, se a tua vocação não ha de ser sincera, dou-te de conselho que abandonaes a carreira ecclesiastica e que te cases.

— Mas attenda, padre, que sou o unico amparo de minha mãe e meus irmãos ; e que se não chego a ser cura, perderemos uma capellania, que será o nosso unico patrimonio.

— Ah ! sendo assim não ha que hesitar, meu filho ; não penses mais na rapariga dos olhos pretos, e toma as ordens.

— Mas attenda meu padre, que a rapariga está meia phtysica, e todos me dizem que se a abandono morre com certeza.

— N'esse caso meu filho, não queiras commetter um assassinio ; casa-te.

— Mas attenda, padre, que se minha pobre mãe morrer de fome, terei ás costas o crime de assassinio.

— Sem duvida, meu filho, e tua mãe está em primeiro logar. Não fallemos mais deste assumpto : vae já para o seminario.

— Mas attenda, meu padre, que além de tudo o que acabo de dizer da-se a circumstancia.....

— Meu filho (interrompeu o pobre cura levantando-se), sobe á torre dos sinos e atira-te ao espaço de cabeça para baixo ; é o conselho que me resta a dar-te.

Historia tristissima. — Lê-se no *Portuguez*: Ha oito mezes uma joven parisiense de rara belleza, Sophia G..., sahiu do convento para casar com um mancebo que ella conhecia de ha muito. Este casamento era feito com o consentimento das duas familias.

Por infelicidade, Sophia foi confiada, depois que sahiu do convento, a uma aia tão depravada como hypocrita. Esta mulher occultava sob a mascara da virtude um proceder desregrado. Uma noite sahiu com a joven G..., e só voltou na manhã seguinte. A aia foi despedida, e a menina tornou para o convento.

Julgando-a corrigida e arrependida, seus paes, que gosam de alguma fortuna, tornaram a mandal-a vir para casa. A infeliz joven não pensava senão em diamantes, cavallos e carruagens; o seu arrependimento era simulado.

Ultimamente abandonou segunda vez o domicilio paterno. Foi procurada por toda a parte, mas sem resultado. Seus pais estavam consternados. Por fim tiveram a triste noticia de que Sophia estava encerrada n'uma casa de detenção.

O pai sabendo esta terrivel desgraça, entrou no seu gabinete e poz termo á vida, dando um tiro no ouvido. A mãi não pôde resistir a estas commoções e perdeu o juizo.

Quanto ao futuro da infeliz rapariga, encontraram o seu corpo inanimado a boiar no Sena.

Declaração. — Pedem-nos a transcripção da seguinte declaração:

Illm.º sr. redactor do Campeão das Provincias.

Tendo lido no seu jornal n.º 1422 uma correspondencia assignada por *um accionista*, em que se falla de *operações mysteriosas* da Caixa Economica, desta cidade, cumpre-nos declarar o seguinte:

1.º Que é exacta a cifra dos valores que se publica nos relatorios annuaes d'este estabelecimento;

2.º Que todas as lettras que constam da sua escripturação, devidamente existem em carteira;

3.º Que não existe *deficit* no balanço do mesmo estabelecimento, como de certo aconteceria no caso de andarem sonegadas lettras ou valores pertencentes ao mesmo.

4.º Que o *accionista* que poser em duvida, qualquer destas nossas affirmativas pode vir verificar a exactidão d'ellas a este escriptorio, onde se lhe patentearão todos os livros que para esse fim desejar examinar.

Escriptorio da Caixa Economica de Aveiro em 15 de março de 1866.

A direcção
Manuel José Mendes Leite
Francisco José Barboza
Agostinho D. Pinheiro e Silva.

Nova festividade de S. José. — Celebrar-se-ha este anno, pela primeira vez, na sé cathedral desta cidade, a festividade do Patriarcha S. José. Esta festividade é exclusivamente promovida pelos estudantes das aulas ecclesiasticas. Estes dignos e piedosos mancebos tem em vista tomar o glorioso Patriarcha, como padroeiro do seminario desta diocese. A inauguração será, pois, no dia 19, havendo no dia 18 *vesperas* cantadas, e no dia do Santo Patriarcha missa solemne com exposição do Santissimo e sermão.

De tarde haverá as orações do costume, *Te-Deum* e sermão.

Louvamos muito a ideia dos estudantes, dos quaes ha muito a esperar, pois que entre elles ha mancebos muito distinctos e briosos, como ultimamente tem mostrado.

Sirvam de prova os discursos religiosos, que todos os domingos elles tem recitado na egreja da sé, com mestria, e d'um modo que não era de esperar de quem se estreia.

Outra festividade. — Haverá no mesmo dia 19, no convento das Carmelitas desta cidade, a costumada festa a S. José, que ali se faz com toda a pompa, — sendo orador o sr. Albino Antunes Ferreira Coelho, alumno do seminario de Aveiro.

Balanço do movimento da Caixa Economica desta cidade no mez de fevereiro de 1866.

Entradas	
Depositos recebidos	496$630
Letras idem	947$250
Juros idem	160$855
Saldo do mez antecedente	3:271$790
	4:876$525
Sahidas	
Depositos restituidos	604$965
Emprestimos	2:205$890
Juros pagos	1$590
Saldo em caixa	2:064$080
	4:876$525
Valor dos depositos a cargo da caixa em 28 de fevereiro	29:230$730
Valor das letras a receber existente na mesma data	28:185$210

Escriptorio da Caixa Economica de Aveiro, 1 de março de 1866.

Pelo secretario
GODINHO

Insulto. — Hontem indo á secretaria da camara uma tendeira pedir para que lhe fosse demarcada a barraca na feira, visto já haver logar destinado, foi injuriosamente insultada por um empregado d'ali, por ella ter ao que parece, dito verdades amargas áquelle empregado.

Diz-se que além da injuria de palavras, a socára.

O procedimento do empregado é censurado, e com razão.

Tempo. — Estamos em pleno inverno. O mez que vai correndo que nos devia offerecer dias suportaveis como annuncio da vinda proxima da primavera, dá-nos só frio intenso e chuva copiosa.

O dia de hontem principalmente esteve insoffrivel. Foi um dia tempestuoso, a que se seguiu uma noute medonha.

Madeira. — Já se acha grande quantidade de madeira de castanho, pinho, e canal, para a proxima feira do dia de S. José.

O Panorama. — Publicou-se o numero 11, adornado de bellas gravuras e contendo varios artigos dos srs. Pinheiro Chagas, Osorio de Vasconcellos, Eduardo Augusto Vidal e Candido Figueiredo.

Correio da Capital

(Do nosso correspondente)

Lisboa, 15 de Março

Dou com toda a reserva as seguintes noticias politicas; já se vê que não respondo pela veracidade d'ellas. Corre que, logo que seja encerrada a actual sessão legislativa, o ministerio se recomporá do seguinte modo: O actual ministro da fazenda passará para a pasta do reino, entrando para a da fazenda o sr. Martens Ferrão. O sr. Corvo irá gerir a pasta das obras publicas, ficando só com a dos negocios estrangeiros o sr. conde de Castro.

Diz-se tambem que o sr. duque de Loulé entrará para a pasta dos estrangeiros, ou ficará sómente com a presidencia sem pasta. São estes os boatos que teem circulado ácerca da recomposição ministerial. O que fôr soará.

— O projecto de lei sobre a desamortisação dos bens das corporações, cuja discussão se encetou com tanto calor, tem sido preterido por outros assumptos, que, com quanto sejam de interesse, podiam ser tratados depois de votado aquelle projecto que é de muito alcance, e cujo beneficio influxo havia de fazer-se sentir, não só na vida economica, do paiz como na nossa situação financeira.

Pelo que vou vendo, o malfadado projecto não passará este anno da camara electiva. O tal projecto tem *inguiço* inquestionavelmente!.

— A respectiva commissão já apresentou o seu parecer ácerca do orçamento do estado. Como este assumpto é, por assim dizer, vital, é muito de suppor que entre brevemente em discussão; e segundo corre, ha de ser renhida e prolongada; sendo assim, podemos dar um adeus á lei da desamortisação.

— Na segunda-feira na primeira parte da ordem do dia entrou em discussão, como já noticiei, o projecto addiando a importação dos vinhos portuguezes na ilha da Madeira.

O sr. Sant'Anna fallou a favor do addiamento, e tratou de se justificar da contradicção, em que o sr. José de Moraes o apanhou, de ter assignado em outra epocha um projecto de lei, em que se permettia a introducção dos nossos vinhos n'aquella ilha. O nobre deputado mostrou, que as circumstancias d'então d'aquella ilha, eram muito diversas das de hoje.

Fallou o sr. Corvo em seguida. Discipulo fervente da eschola da livre troca, não teve rebuço em se declarar contra o systema prohibitivo. Por meio de dados estatisticos, mostrou o orador, que a decadencia da cultura do vinho na Madeira não se póde attribuir ao *oidium*; por quanto aquella decadencia tinha começado muito antes da molestia, e de um modo progressivo. Demonstrou que as despezas da producção daquelle ramo eram muito grandes, e como não podia o vinho madeirense competir no mercado inglez com o de Xerez, que já tinha creditos, a consequencia era a diminuição da cultura e da exportação d'aquelle ramo.

Levou á evidencia, por varias considerações valiosas e muito attendiveis, que a Madeira lucraria muito com a creação de um banco agricola que levaria grande prosperidade áquella rainha do oceano. Mostrou mais que a agricultura em geral está muito pouco desenvolvida naquella ilha. Concluiu porém dizendo, que se podia condescender com o parecer da commissão, esperando-se pelos esclarecimentos de que ella carecia.

— O sr. Gavicho que se seguiu ao sr. Freitas Branco notou, e com razão, que, havendo o sr. Corvo combatido o addiamento com razões fortissimas, concluisse por admittir o mesmo addiamento.

O sr. Freitas Branco na sua posição especial, como filho e representante daquella localidade julgou dever sustentar o parecer da commissão.

Tratou de responder aos argumentos do sr. Corvo, os quaes segundo o meu modo de ver, ficaram todos de pé. Depois do sr. Gavicho, seguiu-se o sr. Lamprea, orador facundo e simpathico. S. ex.ª partidario decidido da livre troca rendeu a devida homenagem ao principio, mas ponderando a circumstancia expecialissima da Madeira em relação á cultura vinicola, que por assim dizer começa agora, queria que se admittisse o addiamento proposto, afim de servirem de luz os esclarecimentos que se mandaram pedir ás diversas commissões daquella ilha. O sr. Lamprea, á parte o terreno escorregadio em que se collocou, defendeu o parecer da commissão com muita pericia e habilidade e com a energia propria do seu caracter.

Estão inscriptos muitos deputados, que desejam fallar nesta questão; mas como está proxima a discussão do orçamento e tendo aquella questão sido já preterida nas sessões de terça e quarta feira, como os leitores verão, a commissão ha de conseguir, sem custo algum, o addiamento desejado.

Na sessão de terça feira a camara constituiu-se em sessão secreta, afim de discutir a convenção celebrada entre Portugal, Brazil, Italia, Haiti, e a França, sobre o estabelecimento de uma linha telegraphica entre o continente europeu e a America.

A discussão levou a hora toda da sessão. Deveria continuar a mesma discussão na sessão de quarta feira, se não fosse a interpellação annunciada pelo sr. Levy sobre os negocios espirituaes do Congo, e que occupou a attenção da camara toda a hora da sessão.

Daremos conhecimento aos leitores dos oradores que tomaram parte na interpellação, dizendo resumidamente o que disseram. E-tão incriptos muitos oradores.

O sr. Levy começou por perguntar ao governo, se era verdade ter-se desmembrado o reino do Congo do bispado de Angola e Congo constituindo-se n'elle uma perfeitura apostolica, confiando-se as missões do Congo aos religiosos francezes da congregação do Espirito Santo.

Se era verdade terem embarcado no vapor d'Africa, dois missionarios francezes para o reino do Congo. Se era verdade ter-se nomeado um dos religiosos prefeito apostolico sem acordo com o governo portuguez e sem annuencia por parte d'elle.

O sr. ministro respondeu, lendo os officios dirigidos ao nosso enviado em Roma; e ao governador d'Angola; e ao bispo d'aquella diocese. O primeiro officio é um protesto solemne e energico do nosso governo contra a prepotencia de Roma attentatoria do nosso direito de padroado. Nos outros dois officios recommendava-se tanto ao governador, como ao bispo, que façam saber aos padres francezes, que já embarcaram para a Africa n'aquella missão, que devem sujeitar-se ao ordinario respectivo e ao governo da provincia.

O sr. Levy, usando novamente da palavra, fez varias considerações, em que mostrou que estava muito ao facto da historia do nosso padroado na Africa occidental, e pretendeu achar motivo de censura ao governo, por ter consentido que estrangeiros fossem pastoriar para as nossas possessões contra as leis expressas do reino.

Ao sr. Levy seguiu-se a fallar o sr. Serpa. Fallou pouco, mas fez considerações muito sensatas, e mostrou que o governo andára bem, e por isso não podia a camara votar a moção do sr. Levy, que é nada mais nem menos do que uma censura ao governo de Roma, o que não é curial, e nem nos assiste o direito para o fazermos.

Continuará a discussão na sexta-feira.

Y. Z.

Commercio

Mercados nacionaes
Porto, março 14

Farinha de milho	$540 a $550
Trigo serodio	$930 a $940
» barbella	$750 a $760
» ribeiro	$960 a $980
» da Maia	$980 a 1$000
» vareiro	$920 a $940
Feijão branco	$740 a $760
» vermelho	$790 a $800
» rajado	$660 a $680
» frade	$560 a $580
» marello	$730 a $740
Milho da terra	$480 a $490
» estrangeiro	$450 a $460
Centeio	$570 a $580
Cevada	$420 a $440
batatas (arroba)	$310 a $320
Azeite (almude)	4$800 a 4$900

BARRA DE AVEIRO

EMBARCAÇÕES ENTRADAS EM 13 DE MARÇO DE 8166

PORTO, Hiate p.—Triumpho da Inveja d'Aveiro, - m. J. Rocha, (arribado a Falmouth, e Porto).

CARDIFF, Hiate p.—Aveirense,—m. J. Gonçalves.

Annuncios

ARREMATAÇÃO

Pelo cartorio do escrivão Gusmão se ha de arrematar no dia 25 do corrente, para pagamento de dividas passivas e custas, no inventario a que se procede por fallecimento de Anna Maria, desta cidade, uma morada de cazas terreas, citas na rua de S. Roque, desta mesma cidade, avaliada em réis 200$000. (3)

Arrematação

No dia 18 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na sala do tribunal judicial do julgado da villa d'Ilhavo, se hão de arrematar os bens pertencentes aos herdeiros de Francisco dos Santos Barreto da Ribas, no inventario a que se está procedendo, e são os seguintes:

Um aido de terra lavradia e arvores de fruto, poço, e todas as suas pretenças, cito na Ribas; parte do norte com Innocencio Lourenço de Almeida, e sul com a estrada publica, avaliado em 120$000 réis.

Mais uma costeira de terra lavradia, sita ao pé da Medella, avaliada em réis 24$000. — Escrivão, Loureiro. (2)

LEILÃO

de móveis, louças, vidros, crystaes, etc. Domingo, 18 do corrente, desde as 10 horas da manhã, e nos dias seguintes, até se concluir, até as 3 da tarde.

Na casa amarella defronte do jardim de Santo Antonio. (2)

Vende-se uma morada de casas de um andar, mas com bastantes commodidades, e bem reparadas, e com quintal, sitas na rua das Barcas d'esta cidade.

Quem as pertender falle com o seu proprietario — José Maria de Carvalho Branco.

FATO FEITO

RACHEL ROZA DE ALMEIDA, achar-se-ha nesta cidade, desde o dia 19 do corrente em diante, em caza do sr. Antonio Pereira Junior, com um variado sortimento de fato feito da ultima moda, tanto para homens como para senhoras — de pano, glacé e cazemiras, de diversas qualidades, que venderá por preços commodos. (2)

Livraria de

JOÃO DA SILVA MELLO GUIMARÃES
Na Rua Direita em Aveiro

Acabam de chegar a esta livraria as seguintes obras:

«A queda de um anjo», romance por C. Castello-Branco; 1 vol., preço — 500
«A lucta de gigantes», pelo mesmo auctor; 1 vol. — 500
«A casa dos phantasmas», episodio do tempo dos francezes, por Luiz Augusto Rebello da Silva; 2 vol. — 1$000

Sobre a questão litteraria denominada «Escola Coimbrã» ha á venda todos os opusculos publicados, sendo o mais recente o do sr. Camillo Castello Branco, que se intitula «Vaidades irritadas e irritantes.»

A'cerca do casamento civil ha igualmente á venda todas as publicações que tem apparecido pró e contra, acabando pelo opusculo do exm.º sr. Antonio Luiz de Seabra, redactor do «Codigo Civil».

CALDAS, DO PORTO

Apresentará este anno na feira de março, na loja da casa da sr.ª D. Maria de Apresentação Estrella, um rico sortimento de fazendas e fato feito para homem e sr.ª (1)

OS SERÕES JOVIAES

PUBLICAÇÃO SEMANAL ECONOMICA

DOS MELHORES ROMANCES DE PAULO DE KOCK

Está-se publicando **O barbeiro de Paris**, e já sairam á luz as folhas 1 a 4, continuando a sair regularmente 2 folhas por semana, ou 32 columnas de materia compacta, pelo preço de 20 réis por cada folha.

Acham-se já publicados os seguintes romances: **Uma mulher de tres caras** — Um vol. de 184 pag. e 5 estampas, preço por assignatura 510, avulso 600 rs. — **A casa branca** — Um vol. de 180 pag. e 8 estampas, preço por assignatura 520, avulso 600 rs. — **A Lagoa de Auteuil** — Um vol. de 200 pag., preço por assignatura 520, avulso 600 rs.

Vendem-se e assigna-se para qualquer destes romances na rua do Caldeira n.º 17, rua Augusta n.os 31, 50, e 77, rua Direita de S. Paulo n.º 204.

No Porto e Coimbra, na livraria Moré, em Aveiro na typographia do *Districto*. Nas provincias e ilhas adjacentes, 8 folhas custarão 200 réis — 16 folhas 400 reis — 32 folhas 800 réis.

No Brazil e colonias portuguezas, 40 folhas custarão 1$200 réis — 80 folhas 2$400 réis (moeda forte).

A empreza offerece dez por cento de commissão, a todas as pessoas das provincias, ilhas e Brazil, que desejarem ser seus correspondentes, devendo dirigir-se para esse fim a Joaquim José da Fonseca & C.ª rua do Caldeira, 17, Lisboa.

As pessoas, que subscreverem com 8 exemplares, teem direito a um exemplar gratis, e as que subscreverem com 16, dois gratis, e assim successivamente.

Estudos sobre o CASAMENTO CIVIL

POR

A. HERCULANO

(Por occasião do opusculo do sr. Visconde de Seabra) 1.ª serie

Vende-se em Lisboa em casa da viuva Bertrand & Filhos, em Coimbra nos principaes livreiros e no Porto em casa da viuva Moré.

PREÇO..... 200 rs.

PILULAS E UNGUENTO DE HOLLOWAY

PILULAS DE HOLLOWAY

Este remedio é universalmente reconhecido como o mais efficaz que se conhece no mundo. Não ha senão uma causa universal de todas as doenças, isto é impureza do sangue, que é a fonte da vida. Esta impureza depressa se rectifica com o uso das Pilulas de Holloway, as quaes, obrando como depuradores do estomago e intestinos, por meio das suas propriedades balsamicas, purificando o sangue, dão tom e energia aos nervosclos, e meus enrijam todo o systema.

Ellas excedem qualquer outro remedio em regular a digestão. Operam da maneira a mais sadia e effectiva sobre o figado erins, regulam as secreções, fortificam o systema nervoso, e enrijam todo o corpo humano. Mesmo aquellas pessoas da mais delicada constituição podem, sem receio, experimentar os seus effeitos salutares e corroborantes, regulando as dóses conforme ás instrucções que se encontram nos livrinhos impressos em que cadacaixa está enrolada.

UNGUENTO DE HOLLOWAY

A sciencia da medicina não produziu, até hoje, remedio algum que possa ser comparado a este maravilhoso Unguento, que se assimelha tanto ao sangue que, na verdade, fórma parte d'elle, e, circulando com aquelle fluido vital, expelle toda a materia impura, sára e limpa todas as partes affectadas, e cura qualquer sorte de chagas e ulceras.

Este bem conhecido Unguento é infallivel na cura da Escrotula, Cancros, Tumores, Pernas chaguentas, Rigidez das Articulações, Rheumatismo, Gota, Nevralgia, Tic-doloroso, e Paralysia.

Amplas instrucções na lingua Portugueza vão juntas a cada pote e caixa.

Acham-se á venda, em caixas e potes, nas principaes boticas de todo o mundo, e na loja do Proprietario, o professor, Holloway, N.º 244, Strand, Londres

Responsavel. — M. A. L. DE MESQUITA — *Typ. do* «**Districto d'Aveiro**.»